NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 14/Set

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2842/2022

Coordenação do programa de governo recebe representantes de vigilantes, atingidos por barragens e startups

A coordenação do programa de governo da aliança Brasil da Esperança (PT, PSB, PCdoB, PV, PSOL, Rede e Solidariedade) liderada pela chapa Lula-Alckmin recebeu propostas do Movimento dos Atingidos por Barragens, da Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes (CNTV) e de representantes de startups. Os encontros aconteceram na quinta-feira, dia 08, e na sexta-feira, dia 09, na sede da Fundação Perseu Abramo.

Os representantes do Movimentos dos Atingidos por Barragens apresentaram um diagnóstico sobre a situação atual e os principais retrocessos sob os governos Temer e Bolsonaro. Segundo o MAB, é enorme o número de barragens que não tem qualquer fiscalização e que a política de descotização adotada pelo atual governo é uma bomba armada para 2023 e que pode provocar pressão sobre a próxima gestão do país. Os integrantes do movimento cobraram a criação de um cadastro específico para a população atingida por barragens e políticas que reconheçam e garantam os direitos dessa população.

Já a Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes apresentou argumentos a favor do controle de armas pelo Estado, os profissionais da área da segurança são os que mais sofrem as consequências do aumento da circulação de armas de fogo. Os representantes da categoria ainda falaram sobre a necessidade de um piso nacional para a categoria, melhoria da qualificação e setorização da formação dos profissionais. Atualmente, mais de 700 mil pessoas atuam como vigilantes. No total, são 2 milhões e 300 mil profissionais com registro para atuar como vigilante.

Na sexta-feira, a Associação Dínamo, que representa e estuda o ecossistema das startups, apontou ser fundamental o investimento público para o desenvolvimento das startups. Hoje, as empresas que surgem acabam sendo adquiridas por investidores estrangeiros porque não há políticas e incentivo para que elas possam se desenvolver. Além disso, os representantes do setor ressaltaram a importância de se fazer uma reforma tributária.

O programa de governo da chapa Lula-Alckmin recebeu mais de 13 mil propostas através de uma plataforma digital e continua a se reunir com entidades e movimentos para ouvir demandas e receber novas propostas.

Fonte: fpabramo.org.br

PLANTÃO OLHO VIVO
SINDICATO DOS VIGILANTES DO DF
Setembro/2022
SINDESV-DF
Filiado: CUT DIEESE CNTV

SINDESV-DF SE REÚNE, MAIS UMA VEZ, COM SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATAR DE ATRASO DE PAGAMENTO

De novo os vigilantes que prestam serviço na Secretaria de Saúde do DF chegam ao quinto dia útil do mês sem receberem seus salários. Diante de mais esse descalabro, que vem se repetindo exaustivamente, a direção do SINDESV-DF, através de seu presidente, Paulo Quadros, acompanhado de diretores, participaram de uma reunião com a Secretária de Saúde, Drª Lucilene Maria Florêncio de Queiroz e sua assessoria, graças à intermediação do deputado Distrital Chico Vigilante, que ligou para a secretária e marcou a reunião.

TAMBÉM ESTAVAM PRESENTES NA REUNIÃO:

Representantes das empresas: Ipanema, Brasília Segurança e Aval Segurança. A Brasília Segurança pagou os salários em dia, mas, mesmo assim, foi à reunião. A Aval Segurança pagou os salários no dia 12/09/2022.

SINDICATO EXPÔS A SITUAÇÃO AFLITIVA DOS VIGILANTES

Além do atraso de pagamento por parte da Ipanema e da Visan, o Sindicato cobrou a intrajornada da Visan que não foi paga no mês passado, dentre outras irregularidades.

O QUE FOI ACORDADO COM A SECRETÁRIA DE SAÚDE

A Secretária de Saúde nos informou que foi feito um remanejamento de verba da Secretaria de Economia para a Secretaria de Saúde no valor de R$ 9 milhões para as empresas pagarem os vigilantes que estão com seus salários atrasados.

VIGILANTES RECEBERÃO SALÁRIO ATRASADO

OS vigilantes que prestam serviço na Secretaria de Saúde e estão com seus salários atrasados, **receberão o pagamento no máximo até sexta-feira, dia 16/09/2022.**

COMPROMISSO PARA NÃO ATRASAR MAIS

A Secretária também se comprometeu com o Sindicato em se empenhar para que esses atrasos não aconteçam mais, admitindo que a Secretaria de Saúde atrasou parcialmente a fatura de julho/2022, ou seja, repassou

metade da verba.

REPACTUAÇÃO - DATA-BASE

A Secretária de Saúde informou que está empenhada junto ao governador, para fazer uma repactuação da data-base, uma demanda solicitada pelos empresários, para que possam pagar o retroativo atrasado deste ano e assim, não ter mais desculpas para não pagarem o que devem aos vigilantes.

MESMO COM FATURA ATRASADA, NÃO É MOTIVO PARA ATRASAR SALÁRIO DOS VIGILANTES

A direção do Sindicato repudia esses atrasos de pagamento dos vigilantes, mesmo com o atraso da fatura, pois quem tem compromisso com seus empregados, paga o salário em dia.

DONO DA VISAN FUGIU DA REUNIÃO

Sabendo que na reunião seriam tratadas das inúmeras pendências que tem, como atraso de pagamento, de intrajornada, de horas-extras, cobertura de férias, o dono da Visan, senhor Amadeu, disse que não participaria da reunião com a secretária e o Sindicato, demonstrando desinteresse em resolver a situação de seus empregados e mesmo sabendo que parte desses R$ 9 milhões serão repassados, também, para a sua empresa. Ainda assim, preferiu fugir quando deveria enfrentar os problemas.

PAGAMENTO PROCESSO SEVIBA/SEC

NO PACOTE DO MILHÃO DESTA SEMANA, 200 MIL FICOU PRONTO HOJE PARA 13 COLEGAS EX-SEVIBA/SEC

Como já foi dito, para semana o Sindicato estará liberando mais de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em credito novo para diversos processos. Se confiou a diretoria de luta do seu Sindicato a defesa e a luta por seus direitos, fiquem ligados.

Hoje, terça-feira, 13 de setembro, ficou pronto os cheques liberando o crédito de quatro processos do Sindicato contra a Seviba/Secretaria da Educação. São 13 colegas contemplados com seus créditos, totalizando mais de 206.000 reais.

No grupo temos colegas da capital e interior (Coronel João Sá) e até domiciliado em outro estado (Indaiatuba/SP).

Não esquecer que a Seviba foi um dos instrumentos de quebrança de Marcelo Guimarães e Cia que, de novo, que voltar a ser Deputado para lesar mais trabalhadores.

Depois de 14 anos chegou a conquista destes colegas que confiaram ao seu Sindicato de luta e combate a defesa dos seus direitos, do seu emprego e da busca por justiça.

É luta.

É Conquista.

Os colegas já podem procurar o seu Sindicato, de segunda a sexta-feira, sempre das 08 às 12h, apresentando o Cartão de Vacina Anti-covid e original e copias do RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, PIS E CTPS (pagina da foto, verso e pagina do contrato SEVIBA).

Confira o processo e seu nome:

PROCESSO 689.2009.8ª

SINDVIGILANTES/BA X SEVIBA/SEC

- JOSE JACÓ DA COSTA

PROCESSO 1355.2008. 5ª

SINDVIGILANTES/BA X SEVIBA/SEC

- ATHENAGORAS DE SOUZA BARRETO DIAS

PROCESSO 1175.2008.33ª

SINDVIGILANTES/BA X SEVIBA/SEC

- ELIOMAR PINHEIRO DOS SANTOS
- GELSON DA COSTA SOUZA
- GILSON REIS SILVA DE JESUS
- GENIVAL DE JESUS
- GILMAR ALMEIDA DE QUEIROZ
- GEOVANE RODRIGUES DOS SANTOS
- GIL SALES DE SOUSA
- GILMAR RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO 1361.2008. 38ª

SINDVIGILANTES/BA X SEVIBA/SEC

- PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS
- SENTBERTO ANTONIO SANTOS CUNHA
- UBIRAJARA RIBEIRO DOS SANTOS

SINDVIGILANTES/BA

Banco é condenado a indenizar ex-empregada que sofreu sequestro e assalto ao transportar valores

A Justiça do Trabalho condenou um banco a pagar indenização por danos morais de R$ 40 mil à ex-empregada que realizava transporte de valores sem qualquer segurança, sujeitando-se ao risco de abordagem por bandidos.

A sentença é da juíza Rosangela Alves da Silva, titular da 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG, cujo entendimento se baseou na Orientação Jurisprudencial nº 22 do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, segundo a qual: "O transporte de valores sem o atendimento das exigências previstas na Lei 7.102/1983 expõe o empregado a risco e enseja o pagamento de indenização por dano moral, ainda que ele não tenha sido vítima de assalto". No caso, a bancária já havia sido assaltada e sequestrada por bandidos fortemente armados, que roubaram cerca de R$ 60 mil/R$ 70 mil, que estavam sendo transportados por ela a mando do empregador.

Na análise da magistrada, ficou demonstrado que a bancária realizava transporte de numerário em valores significativos e sem qualquer escolta ou segurança, o que torna evidente o risco a que ela esteve exposta, presumindo-se a vulnerabilidade e o temor, especialmente diante do episódio traumático anteriormente vivenciado pela trabalhadora.

Entenda o caso

A bancária trabalhou no banco por cerca de 12 anos (de 2007 a 2019), nos cargos de "supervisor administrativo" e de "gerente administrativo". Atuou em agência localizada na cidade de Inhaúma/MG até dezembro de 2017, quando, então, foi transferida para o município de Paraopeba/MG.

A profissional contou que, ao longo do período contratual, era responsável por fazer o transporte de expressivos valores entre as cidades da região atendida pelas agências bancárias em que trabalhou, o que sempre lhe causou grande temor, principalmente por já ter sido vítima de violento assalto e sequestro, que lhe causaram danos irreversíveis, além de outros assaltos realizados nas agências. Relatou que desempenhava a tarefa sem a adoção de medidas mínimas de segurança, com permanente tensão, em violação à intimidade, honra e vida privada, diante do que pediu a condenação do banco ao pagamento de indenização reparatória de danos morais.

O banco se defendeu, argumentando que possui contrato com empresa especializada e que, se a ex-empregada transportou numerários, o fez por sua conta e risco. Disse que sempre adotou medidas de segurança e ressaltou que qualquer pessoa está sujeita à violência urbana.

Mas cópias de boletim de ocorrência e matérias jornalísticas, assim como a prova testemunhal, comprovaram os fatos alegados pela bancária. Testemunhas afirmaram que, por cerca de duas a três vezes por semana, a profissional transportava de R$ 20 mil a R$ 30 mil, de uma cidade para outra, para atender aos postos de atendimento. Contaram que não havia empresa especializada para o serviço e que o transporte era feito por carro próprio ou por táxi, sem escolta ou acompanhamento de vigilantes. Segundo os relatos, a agência já foi alvo de explosões provocadas por bandidos.

Testemunha que estava junto com a bancária por ocasião do assalto e sequestro narrou os momentos de terror vivenciados. Relatou que faziam o transporte de valores duas a três vezes por semana, porque não havia serviço de carro-forte com frequência na região. Afirmou que, certo dia, após recolherem numerário na agência e nos Correios, foram fechados por um carro, de onde desceram três assaltantes mascarados e fortemente armados que, após roubarem em torno de R$ 60 mil a R$ 70 mil, abandonaram os dois no meio de uma plantação de eucalipto. Por fim, disse que, na época, o banco não prestou qualquer auxílio psicológico, sendo que, no dia seguinte, estavam trabalhando normalmente.

Segundo o pontuado na sentença, a simples exposição ao risco acentuado é suficiente para caracterizar o dano, que, nesse caso, decorre do temor e da ansiedade experimentados pela trabalhadora. "São presumíveis o estresse e o medo constantes suportados diante dessa situação. Evidente o abalo emocional, o sofrimento e a angústia vivenciada pela empregada", destacou a juíza.

Conforme explicou a julgadora, o dano moral representa a ofensa ao patrimônio imaterial da pessoa, traduz violação de direito da personalidade e prescinde de prova quanto à repercussão no âmago da vítima. Nesse cenário, concluiu que a trabalhadora tem direito à indenização reparatória pelos danos morais sofridos. Ao fixar o valor da indenização em R$ 40 mil, a juíza considerou a condição econômica do empregador, o dano sofrido, a hipossuficiência da ex-empregada, as circunstâncias do caso em exame e o caráter pedagógico da pena. Em grau de recurso, os julgadores da Primeira Turma do TRT de Minas mantiveram a sentença nesse aspecto.

Processo

- **PJe: 0010867-59.2019.5.03.0040**

Fonte: trt3.jus.br

Justiça do Trabalho condena banco a indenizar gerente sequestrado com a família em 2015

Gerente, esposa e dois filhos permaneceram quase 20 horas com sequestradores

Imagem: mão amarrada com cordas

A juíza Ana Carolina Simões Silveira, titular da Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves, condenou uma instituição bancária a indenizar por danos morais um gerente que vivenciou momentos de terror em 2015. Ele, esposa e dois filhos menores foram sequestrados e separados, sofrendo ameaças e tortura verbal durante toda a noite, enquanto criminosos aguardavam a abertura do cofre da agência onde o bancário trabalhava em Lagoa Santa-MG.

Para a magistrada, a relação do crime com a função exercida pelo trabalhador ficou evidente. Aplicou ao caso a responsabilidade objetiva, que não depende da demonstração de culpa, conforme previsto no artigo 927, parágrafo único, do Código Civil. “Por óbvia dedução e interpretação permitida pelo legislador, tem-se que a atividade bancária é considerada de risco, mormente pela função exercida pelo empregado. Há acesso ao interior de instituição financeira e vultosos montantes, ensejadores de maior risco”, registrou na sentença. A condenação, fixada em R$ 400 mil, foi reduzida para R$ 250 mil pelos julgadores do TRT de Minas e, posteriormente, os envolvidos

celebraram acordo.

Em defesa, o banco não negou os fatos, mas sustentou que não havia "nexo de causalidade" com o trabalho, por considerar sequestros como "casos fortuitos", além de afirmar que não poderia ser "penalizado por um fato que não deu causa". Apontou, ainda, que ofereceu sempre todo o aparato de segurança e apoio multidisciplinar a seus empregados. Mas a julgadora não acatou os argumentos.

Quase 20 horas de sequestro

Boletim de ocorrência policial anexado ao processo indicou que a tentativa de extorsão mediante sequestro teve início por volta das 19h do dia 14/9/2015 e terminou às 15h do dia seguinte. Foram quase 20 horas de uma ação que envolveu também a esposa e os dois filhos menores do gerente, à época com 13 e 17 anos.

O gerente alegou, na reclamação trabalhista, que foi rendido quando chegava em casa. Os bandidos alertaram que, se fizesse tudo o que pediam, daria tudo certo, "caso contrário, morreria todo mundo". Eles afirmaram conhecer toda a rotina da família, assim como a de empregados do banco.

Empregada do banco acionou o alarme

O sequestro durou a noite toda e o gerente foi separado dos familiares, todos feitos reféns. No dia seguinte, conforme determinado pelos criminosos, o profissional seguiu para a agência, para conseguir que entrassem no local. Entretanto, após ele comunicar aos colegas de trabalho o ocorrido e pedir a abertura do cofre, uma das empregadas do banco acionou o alarme. Imediatamente, os bandidos entraram em contato para dizer que sua família "iria morrer". Somente mais tarde soube que a família havia sido libertada na cidade de Florestal. O encontro com os familiares ocorreu horas depois, com a narrativa de sua esposa sobre a fuga do cativeiro, após os bandidos deixarem o local.

Para a magistrada, o contexto apurado faz presumir o dano suportado pelo trabalhador. Além disso, testemunha confirmou os momentos de abalo psicológico sofrido dentro da agência bancária, motivados pelo sequestro. Conforme relatou, no dia do sequestro, ao chegarem à agência, os empregados tomaram conhecimento de que os assaltantes estavam do lado de fora "observando a gente trabalhar". Em determinado momento, o gerente começou a chorar e falou que sua família estava sequestrada. Foi quando uma colega acionou o alarme do banco e "uma voz começou a falar: essa agência está sendo monitorada" e "começou a chegar um tanto de polícia". Segundo a testemunha, quando o empregado voltou a trabalhar, estava totalmente abatido. Na decisão, a juíza chamou a atenção para a conduta adotada pelo banco diante da situação. "O momento vivenciado pelo gerente exigia, por parte da empresa, maior respaldo de segurança e treinamento para momentos como o presente, para amenizar a sua situação e de seus familiares, que se encontravam sob grave ameaça", ponderou.

Sofrimento psíquico

Perícia médica reconheceu "o nexo de causalidade entre o evento danoso e violento sofrido pelo gerente e o desencadeamento de seu sofrimento psíquico". O laudo apontou que o trabalhador "apresenta quadro compatível com Transtorno de Estresse Pós-traumático, desencadeado por extrema violência psíquica e emocional vivenciada após sofrer, juntamente com sua família, sequestro, onde os meliantes objetivavam roubar a instituição bancária a qual era gerente e tinha acesso".

Houve concessão do auxílio-doença

acidentário (espécie 91) ao empregado, reportando-se a decisão ao artigo 7º da Constituição Federal, que assegura como direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa (inciso XXVIII).

Responsabilidade objetiva

Além de reputar desnecessária a prova de dolo ou culpa do empregador, considerando que os riscos da atividade empresarial já denotam a responsabilidade objetiva, a decisão salientou que os riscos do negócio não podem ser repassados aos empregados, nos termos do artigo 2º da CLT. Foi registrada decisão do TRT de Minas em caso similar, aplicando a responsabilidade objetiva à instituição financeira (PJe: 0010504-49.2020.5.03.0101).

Negligência e culpa do empregador

De todo modo, para a magistrada, houve também negligência da instituição financeira, apta a caracterizar a culpa pelos danos morais suportados pelo trabalhador. Uma testemunha declarou que os "empregados não realizaram nenhum treinamento depois do ocorrido" e que "não recebeu curso sobre segurança quando foi admitido pelo banco". Em depoimento, o gerente também afirmou que não houve treinamento e esclareceu que o atendimento psicológico cessou, pois a psicóloga disse que ele "deveria procurar um atendimento especializado, pois não era sua área mais".

Nesse contexto, a julgadora considerou que, apesar de haver métodos de segurança no interior da agência, houve culpa do banco ao não fornecer treinamentos aos empregados para, ao menos, reduzir os riscos da atividade exercida. Ela reconheceu a afronta ao artigo 7º, inciso XXII, da Constituição, que estabelece como direito social a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança".

Indenização por danos morais

A decisão reconheceu a responsabilidade civil do empregador, tanto pelo enfoque objetivo, quanto subjetivo. O perito esclareceu que o profissional estava apto ao trabalho, porém era exigido mais esforço pela manutenção do sofrimento psíquico, que foi amenizado, mas não abolido. O banco foi condenado a pagar indenização de R$ 400 mil ao trabalhador. "Considerando globalmente os danos sofridos pelo obreiro, face à gravíssima situação vivenciada, que causou e ainda gera considerável abalo psíquico a ele e à família, a doença ocupacional, a negligência da empresa e o tempo em que esteve aquele exposto a tal momento degradante, tem-se como fixada a indenização por danos morais", registrou a sentença.

Em grau de recurso, os julgadores do TRT de Minas reduziram o valor para R$ 250 mil. Constou do acórdão proferido pelos integrantes da Sexta Turma que "ainda que o sequestro não tenha ocorrido na própria agência, resta claro que o objetivo dos criminosos era o patrimônio do banco, não o do trabalhador, o que equivale dizer que o sequestro se deu em face do vínculo de emprego com o banco e, em especial, em decorrência do cargo de gerente da agência".

Posteriormente, as partes celebraram acordo. O processo foi arquivado definitivamente.

Processo PJe: 0011712-22.2017.5.03.0021

Fonte: trt3.jus.br

Metrô de SP contrata PMs e instala detector de metal para conter crimes

Convênio, que deve ser assinado nos próximos dias, prevê reforço de 180 policiais na segurança; passageiros têm relatado abordagens de criminosos

O estudante Guilherme Alves, de 21 anos, estava saindo da Estação Liberdade da Linha 1-Azul do Metrô de São Paulo, quando foi surpreendido ao chegar ao topo da escada rolante. Um homem anunciou um assalto e, dizendo portar uma arma, falou para ele passar o celular. Encurralado, Guilherme entregou o aparelho e o homem fugiu correndo com um comparsa. O caso, que aconteceu em uma noite no fim do último mês, é mais um entre os vários em estações nas últimas semanas.

"A Liberdade e o centro da cidade já são mais perigosos, mas neste semestre está fora do normal. Praticamente todo dia tem caso", conta Guilherme, que estuda Publicidade e Propaganda em uma faculdade na região. Os relatos, porém, não se restringem somente ao centro. Diante do cenário, o Metrô está firmando uma parceria com a Polícia Militar para empregar um efetivo de 180 agentes para reforçar a segurança. Também instalou portas com detectores de metal em Pedro II e Saúde.

A Polícia Militar e o Metrô de São Paulo informaram na última semana que estão prestes a firmar uma parceria para empregar policiais militares no reforço da segurança nas estações e no seu entorno. “Hoje (segunda) foi a última reunião para finalizar o convênio, que contempla 180 policiais militares”, disse ao Estadão o secretário executivo da Polícia Militar, coronel Alvaro Camilo.

O convênio, afirmou ele, deve ser assinado nos próximos dias. “Os policiais vão trabalhar fardados, armados, com rádio, apoiando a segurança do Metrô e isso deve levar, de uma maneira geral, segurança para a população e evitar casos como esses que têm acontecido”, disse. A atuação dos agentes nas estações ocorrerá por meio da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (Dejem), mecanismo que permite a contratação do serviço dos agentes fora do horário de trabalho. A parceria será nos moldes do que já é feito desde o fim de 2019 na CPTM.

Paralelamente, as Estações Pedro II, da Linha 3-Vermelha, e Saúde, da Linha 1-Azul, agora contam com torres de detecção de metal em frente às catracas. Trata-se de um projeto piloto, iniciado no dia 9. Segundo o Metrô, o objetivo é reforçar a segurança nas linhas operadas pela companhia. A medida, continuou, permite ainda a “análise da funcionalidade e elaboração de novas estratégias de atuação”.

INSEGURANÇA

Na tarde do último dia 29, o jovem aprendiz Pedro Henrique Silvano, de 16 anos, estava esperando o metrô para voltar do trabalho em uma plataforma da Estação Conceição, da Linha 1-Azul, quando um grupo de três homens se aproximou pedindo informações. “Quando passei, um deles apontou a arma para mim e pediu meu celular.”

Os criminosos pediram ainda que ele destravasse o aparelho e o aplicativo de banco. “Era fim de mês, tinha R$ 100 na minha conta só. Gastaram no McDonald’s, pelo que vi na fatura depois”, conta Pedro, que é morador do Parque São Lucas, na zona leste da capital.

WEB

Nas redes sociais, usuários do Metrô relatam aumento da sensação de insegurança, sobretudo em estações como a Palmeiras-Barra Funda, na zona oeste. A reportagem do Estadão esteve no local nesta segunda-feira e ouviu passageiros e comerciantes. “O pior aqui é nas escadas e rampas de saída. Vez ou outra, escuto uns gritos vindos lá de baixo”, conta a comerciante Gisele Freitas, de 29 anos, que trabalha em um estande próximo a uma das saídas há seis meses.

Estudante de Psicologia, Larissa Silva, de 19 anos, acredita que a percepção de segurança tem piorado. “Eu me sinto mais insegura principalmente na Sé e aqui, que tenho de vir todos os dias para fazer estágio”, conta ela, que é moradora do Tucuruvi, na zona norte.

Diante do cenário, diferentes medidas

de segurança são adotadas pelos usuários. Estudante do curso técnico de vestuário, Damares dos Santos, de 21 anos, anda de metrô somente com pochete há pelo três anos. "Para mim, sempre foi um pouco inseguro."

Como medidas de segurança, o músico Marcos Roberto da Conceição, de 49 anos, conta que só mexe no celular de costas para alguma parede ou próximo de seguranças. Evita também ficar em meio a grandes aglomerações, o que aumenta os riscos de furto. "De uns três anos para cá piorou muito. Até pela pandemia, que explodiu um tanto de problema junto." No início deste mês, uma médica de 28 anos foi assaltada a bordo de uma composição da Linha 2-Verde duas estações antes de seu destino, a Estação Sumaré. Impedida de desembarcar pelo assaltante, que fazia uso de uma faca e levou sua bolsa, ela desceu na Vila Madalena, na zona oeste, e procurou funcionários do metrô, que emprestaram um celular para que ela se comunicasse com a família.

O Estadão também esteve nas Estações Sumaré e Consolação nesta segunda para ouvir usuários da Linha 2-Verde. Cozinheira no Sumaré, Edna Fraga, de 42 anos, explica que "o pior é no entorno, porque às vezes reforçam a segurança dentro, mas esquecem do lado de fora". A sensação é parecida com a do estudante de Relações Internacionais Caio Nakashima, de 18 anos, que todos os dias passa pela Estação Consolação, na região da Avenida Paulista. "Aqui, infelizmente, o problema é a saída, o entorno", conta ele, que diz sempre tirar o headphone antes de sair da estação. "Fico sempre de olho, aqui costumam agir em grupo."

Estagiária em uma empresa nos arredores da Avenida Paulista, a estudante de Direito Bárbara Gamarros, de 20 anos, explica que ao menos cinco pessoas do trabalho dela foram assaltadas ou furtadas nos arredores nos últimos meses. "Eu procuro não pensar muito nisso, senão fico travada."

OUTROS CASOS

No fim de agosto, um grupo de adolescentes foi vítima de arrastão dentro da Estação Tatuapé, da Linha 3-Vermelha do Metrô de São Paulo, na zona leste da capital paulista. No mesmo mês, um policial à paisana reagiu com disparos após sofrer uma tentativa de roubo dentro da Estação Higienópolis-Mackenzie, da Linha 4-Amarela do Metrô. Não houve feridos.

Mas um jovem foi esfaqueado em maio e teve a mão ferida quando chegava à Estação Trianon-Masp do Metrô de São Paulo, na Avenida Paulista, região central de São Paulo. O jovem publicou duas fotos nas redes sociais, onde foi possível ver a mão ensanguentada e com suturas. Ele foi encurralado, por volta das 19h, em uma escada de acesso.

As informações e foto são do jornal O Estado de S. Paulo.

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF